

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.259 • Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" Nº 444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|
| TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS | 106º |

CARLOS EDUARDO DE SOUZA 107º

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 02/2021.

PARTES: Município de Corumbá/MS e o Fundação Vale, Centro de Promoção da Saúde - CEDAPS.

OBJETO: Cooperação entre as partes para implantação e implementação do projeto "Ciclo Saúde: Cooperação técnica para o fortalecimento da atenção básica", visando contribuir para a adoção de estratégias e metodologias em promoção da saúde e o aperfeiçoamento da prática clínica adotado por equipes da atenção básica com foco na Estratégia Saúde da Família.

PRAZO: 24 de setembro de 2021 a 24 de março de 2023.

DATA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ - MS; MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LIMA, PAULO SIMAS E LIVIA ZANDONADI - FUNDAÇÃO VALE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2019

PARTES: Município de Corumbá/MS e Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 12/2019, o qual permanecerá vigente durante todo o funcionamento do curso de graduação em medicina.

DATA: 1º de setembro de 2021.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ -MS; WILSON DE MATOS SILVA - REITOR DO CESUMAR; CLÁUDIO FERDINANDI - DIRETOR-PRESIDENTE DO CESUMAR.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Luiz Fernando Moreira |
| Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |



BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021.

Processo: 10897/2021 - PE nº 44/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.088.993/0001-11.

Objeto: aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de re-organização do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá.

Valor: R\$ 33.600,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 14/09/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. José Aker - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021.

Processo: 10897/2021 - PE nº 44/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 17.918.110/0001-30.

Objeto: aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de re-organização do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá.

Valor: R\$ 39.860,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 17/09/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Jefferson Benites Cardoso - J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 20 a 29 de setembro de 2021 os seguintes interessados:

Pessoa Jurídica:

MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.668.003/0001-08

MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 43.242.119/0001-83

Pessoa Física:

ELISANGELA LIRA BONIFÁCIO

ALESSANDRA FICK KIL NOVAIS

LUIZ HENRIQUE CASTEDO DA CONCEIÇÃO

JORDANO ANDRÉ SIMÃO THIGUI

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

- MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.668.003/0001-08: Atendeu integralmente ao edital, sendo **considerada credenciada e apta à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.**

- MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 43.242.119/0001-83: Atendeu in-

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... | 4 |
| FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ | 4 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ | 5 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS..... | 8 |

tegralmente ao edital, sendo **considerada credenciada e apta à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.**

Pessoas Físicas:

Após análise dos documentos apresentados pela senhor JORDANO ANDRÉ SIMÃO THIGUI, em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que o proponente é servidor contratado do município na função de profissional de medicina, **porém o mesmo juntou em sua documentação, o protocolo do pedido de exoneração junto a administração municipal**, sendo considerado **credenciado e apto à contratação** com a ressalva que no ato de assinatura do contrato deverá estrair desligado de suas atividades como servidor, conforme estipula o item 6.2 do edital.

Após análise dos documentos apresentados pela senhor LUIZ HENRIQUE CASTEDO DA CONCEIÇÃO, em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que o proponente é servidor contratado do município na função de profissional de medicina, sendo desta forma impedido de se credenciar por tal motivo, uma vez que o item 2.8.5. prevê que "Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura" estão impedidas de participar do certame, e tal entendimento aplica-se também a pessoas físicas, bem como o item 2.9 do edital deixa claro que "Na hipótese na falta de interessados para o fornecimento do serviço, poderá mediante justificativa formal do Ordenador de Despesas e atendido os demais requisitos do Parecer nº 826/2021 da Procuradoria-Geral do Município, contratar servidor público para a execução dos plantões." o que claramente não é o caso, visto que houve a manifestação de vários interessados em prestar o serviço objeto deste certame.

A senhora ALESSANDRA FICK KIL NOVAIS deixou de apresentar o Carteira de Registro ou Identidade Profissional deixando de atender ao item 5.2.5 - c); bem como também não apresentou diploma reconhecido pelo MEC, deixando de atender ao item 5.2.5 - d) - "PARA PESSOAS FÍSICAS"; Deixou ainda de apresentar Certidão negativa emitida pelo CRM/MS deixando de atender ao item 5.2.5 - h) - "PARA PESSOAS FÍSICAS", motivos pelo qual também foi considerada **inabilitada**.

Com relação a senhora ELISÂNGELA LIRA BONIFÁCIO, em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que a mesma também é servidora municipal, na qualidade de profissional do serviço de saúde, sendo impedida de se credenciar pelos mesmos motivos apresentados anteriormente relativos ao item 2.8.5 e 2.9 do edital, apresentados anteriormente relativos ao item 2.8.5 e 2.9 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 29 de setembro de 2021.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 13/2021 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 444, de 29 de setembro de 2021**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano;

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;



1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **19 de outubro de 2021, às 15:00 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **07 de outubro de 2021 (quinta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 A lotação dos candidatos será realizada no dia da entrega dos documentos, conforme a ordem de classificação. As vagas oferecidas serão para as unidades escolares da REME (REDE MUNICIPAL DE ENSINO), localizadas na zona urbana, zona rural e região das águas.

2.3 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.4 A posse dos candidatos será realizada no dia **22/10/2021 (sexta-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada

ficada (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

ANEXO ÚNICO

**EDITAL Nº 13/2021 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

| |
|---|
| Data 07/10/2021 - (Quinta-Feira) |
| Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA |

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

| |
|--|
| Data 19/10/2021- (Terça-Feira) |
| Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro. |
| Horário: 15 horas |
| Candidatos: |
| TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA |

DATA DA POSSE

| |
|---|
| Data 22/10/2021 - (Sexta-Feira) |
| Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.258 de 28/09/2021, pág 44.

Retifica-se por incorreção a publicação da RESOLUÇÃO SEGEPLAN N.º 2 - Onde dispõe sobre a designação de membros Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Levantamento, Avaliação e Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá.

Onde se lê: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
Leia-se: 28 DE SETEMBRO DE 2021

As demais condições permanecem inalteradas.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo nº001/2020 de 16/11/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo nº001/2020 de 16/11/2020 instaurada através da Instrução Administrativa nº 014/2020;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/09/2021.

Corumbá-MS, 29 de Setembro de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23.100/2021

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado à Rua Dom Aquino, 1380, Centro- Corumbá, para funcionamento da sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo prazo de 12 meses.

Ratifico a dispensa de licitação com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 29 de setembro de 2021.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do servidor para gestão do Contrato n.º. 003/2019, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e as Empresas Tis Publicidades e Propagandas Ltda e Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N.º 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula 10.140, designado na Resolução n.º. 003 de Março de 2019, pelo servidor Romel Cuellar Mercado Junior, matrícula 13.590 que responderá pela Gestão do Contrato n.º. 003/2019 Processo n.º. 16.934/2021.

Art. 2º. Manter o servidor Adnan Hamad Haymour, matrícula 8.489-3, como Fiscal do Contrato n.º. 003/2019, Processo n.º. 16.934/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º. 003/2019, Processo n.º. 16.934/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá(MS).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art. 5º. Em caso de ausência ou afastamento justificado do Gestor ou do Fiscal, o Ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como Fiscal ou Gestor, dependendo da necessidade.

Art. 6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar 02 de Janeiro de 2021.

Corumbá 24 de Setembro de 2021.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Lucinao Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 370, de 2 de Julho de 2021.

CIENTE:

Romel Cuellar Mercado Júnior:

Adnan Hamad Haymour:



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 037/CMDCA/2021 - 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **172ª Reunião Ordinária** realizada no dia **29/09/2021, Ata 255ª**;

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de Licença médica da Conselheira Titular - Amanda Inês Carvalho Costa no período de 15 dias - 24/09/2021 à 08/10/2021.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Convocação da conselheira tutelar suplente:

Nelly Silmara Ribas da Costa - 2ª Suplente atenderá a vacância do atestado a partir de 24/09/2021 à 08/10/2021.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 038/CMDCA/2021 - 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **172ª Reunião Ordinária** realizada no dia **29/09/2021, Ata 255ª**;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 33.775/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração **03/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **4.192/2021**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2019 para desenvolvimento do Projeto "Prevenção Constrói Raio X Social - Concepção! Fase I" **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 039/CMDCA/2021 - 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **172ª Reunião Ordinária** realizada no dia **29/09/2021, Ata 255ª**;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar com Ressalvas a Prestação de Contas do **Processo Original nº 33.771/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração **04/2020** bem

como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **20.520/2020**, celebrado entre a Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2019 para desenvolvimento do Projeto "Melhorando a Equoterapia" **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 020/CMAS/2021 - 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado da eleição da Sociedade Civil para compor a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de Corumbá/MS para o Biênio - 2021/2023 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Resultado da Eleição da Sociedade Civil ocorrida no dia 27 de setembro de 2021 para compor a Plenária do CMAS de Corumbá/MS - Biênio 2021/2023.

| NOME | ENTIDADE |
|---|--|
| Rigoberto Borges de Abreu - Titular | Rede Feminina de Combate ao Câncer |
| Sabina Acosta da Costa- Suplente | Rede Feminina de Combate ao Câncer |
| Carlos Alberto Barbosa Pereira - Titular | APAE |
| Ligia Mabel Ramos Viegas - Suplente | APAE |
| Anny Vanessa Ximenez - Titular | Segmento: Organização dos Usuários |
| Marcelly Mrique Benevides | Segmento: Organização dos Usuários |
| Anny Caroline Silva Funes de Arruda - Titular | Segmento: Organização de Trabalhadores do SUAS |
| Ednaldo da Silva Ramos - Suplente | Segmento: Organização de Trabalhadores do SUAS |

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS